

Edital de Inscrição e Seleção de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico-2020

O Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Miracatu, nos termos Resolução SE -75, de 31-12-2014 combinadas com o disposto no artigo 73 do Decreto 57.141/2011 e a vista do que lhe apresentou a Comissão de Seleção e Credenciamento, torna pública a **ABERTURA** do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino da Região de Miracatu (DER-MIR), a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP) para atendimento às Disciplinas de MATEMÁTICA ANOS FINAIS, MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS) E FÍSICA.

I. Das vagas disponíveis:

01 Matemática - Ensino Médio;

01 Matemática – Anos Finais;

01 Língua Estrangeira Moderna (INGLÊS);

01 Física

II. Requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições de Professor Coordenador

- 1- Ser docente titular de cargo ou docente abrangido pelo § 2º, do artigo 2º, da Lei Complementar 1.010/2007 (categoria de admissão "F"), inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas.
- 2- Contar, no mínimo, com três anos de experiência docente na rede pública estadual.
- 3 – Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena.

III. Perfil profissional esperado do candidato

- 1- Ser capaz de desenvolver e propor ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola e na Diretoria de Ensino, em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho;
- 2- Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e ética para atuar na consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP;
- 3- Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial do Estado de São Paulo articulado à Equipe de Supervisão, às escolas e aos docentes, especialmente no nível de ensino objeto da inscrição;
- 4- Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- 5- Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;
- 6- Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores coordenadores e professores das unidades escolares; compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- 7- Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- 8- Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- 9- Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação, no município de São Paulo e outros;
- 10- Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- 11- Ter conhecimento do disposto no Decreto 57.141/11, especialmente o artigo 73;

- 12- Ter conhecimento do Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico (NPE).
- 13- Atender à Resolução SE -75, de 31-12-2014 combinada com o disposto no artigo 73 do Decreto 57.141/2011.

IV. Proposta de Trabalho

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o projeto de trabalho explicitando:

- 1- Identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação; experiências profissionais; situação funcional (Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade); a que Unidade Escolar pertence (unidade de classificação).
- 2- Área de Conhecimento/ Disciplina em que pretende atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico.
- 3- Justificativas e resultados esperados, incluindo:
 - diagnóstico da Diretoria de Ensino, fundamentado por meio dos resultados do SARESP das unidades escolares;
 - Justificativa da função pretendida;
 - Resultados esperados no exercício de suas funções de PCNP.
- 4- Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver.
- 5- Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto.
- 6- Estratégias previstas para garantir o monitoramento e execução do seu Projeto de Trabalho com eficácia.
- 7- Conhecimentos sobre o uso das novas tecnologias.
- 8- No dia da entrevista, deverá ser apresentada uma síntese da Proposta de Trabalho em **Power Point** no tempo previsto de 10 minutos.

V. Da Jornada de Trabalho

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais no desenvolvimento de ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e/ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens e pernoites.

VI. Da seleção do candidato

Caberá à comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino:

- 1- Analisar os documentos apresentados.
- 2- Avaliar o(s) Projeto(s) de Trabalho.
- 3- Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos e classificação.

VII. Das inscrições e apresentação dos documentos exigidos no inciso I deste edital

1 – Inscrição:

Período: de 14 a 28/02/2020

Local: Diretoria de Ensino - Região de Miracatu –1º Andar: Núcleo de Administração (Protocolo), para assinar presença.

Endereço: Av. D. Evarista de Castro Ferreira s/nº - Centro – Miracatu/SP - Fone: (13) 3847-7050

Horário: das 9h às 11h30 – das 13h30 às 16h30

2 - Entrega da proposta de trabalho:

Anexa à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar cópias simples dos documentos abaixo:

- RG;
- CPF.
- Anexo I atualizado fornecido pela escola sede de controle de frequência.

- Diploma(s) do(s) curso(s) de Licenciatura Plena que possui, acompanhado de Histórico Escolar.
- Projeto de trabalho nos termos do item IV, do presente Edital.

3- Data das entrevistas e apresentação da Proposta (Matemática Ensino Médio, Matemática Anos Finais, Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e Física) pelo candidato:

➤ **03/03/2020**

A entrevista será realizada às 10h.

****No dia da entrevista trazer também o termo de anuência.**

4- Divulgação dos resultados: no site: demiracatu.educacao.sp.gov.br, em 04/03/2020.

VIII. Disposições Finais

As decisões finais para as realizações desses processos seletivos são de competência da comissão designada por esta Diretoria. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos responsáveis designados.

O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

IX. Referenciais Teóricos

- Currículo do Estado de São Paulo Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Relatórios Pedagógicos – SARESP - Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Resultados das Avaliações Externas: SARESP/IDESP/ Plataforma Foco Aprendizagem;
- IDESP das Escolas da DER MIRACATU: <http://idesp.edunet.sp.gov.br>
- Resolução SE -75, de 31-12-2014, combinadas com o disposto no artigo 73 do Decreto 57.141/2011 (Atribuições do Núcleo Pedagógico).

Miracatu, 14 de fevereiro de 2020.

Vanessa de Oliveira Dias
DIRIGENTE REGIONAL DA REGIÃO DE
MIRACATU
(assinado no original)